

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO EMERGENCIAL – GENC/GEN/DGI/SEAF/SES-PE

Objeto: Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de **CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO**, visando atender às necessidades da SES/PE (COVID-19).

SEI: 2300000056.000601/2020-05

Fundamento: Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos Estaduais nº 48.809/2020, nº 48.833/2020 e nº 48.834/2020. Que regulamentam as medidas temporárias no âmbito Federal e Estadual para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV).

1. Da Justificativa da Contratação

1.1. A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter especial e emergencial dos **HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE** da rede estadual de saúde de Pernambuco para as ações de prevenção e combate à **PANDEMIA**, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, provocada em escala global pelo “Corona Vírus” (2019-nCoV).

2. Da Justificativa do Quantitativo

2.1. O quantitativo estimado para a AQUISIÇÃO teve como base a Nota Técnica nº 071/2020, emitida pela Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (SEAS), anexa ao expediente, que por sua vez solicita uma lista de equipamentos médico-hospitalares para tratamento dos pacientes acometidos pela COVID-19. Dentre os equipamentos necessários para tratamento dos casos da supracitada doença, faz-se necessário realizar a aquisição de 300 concentradores de Oxigênio, conforme Nota Técnica emitida pela SEAS.

E-FISCO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
420835 - 8	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	300	UNIDADE

3. Da Especificação do Objeto

3.1. São especificações do objeto as descritas abaixo:

E-FISCO	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO
420835 - 8	CONCENTRADOR DE OXIGENIO - EQUIPAMENTO QUE LIGADO A REDE ELETRICA PRODUZ OXIGENIO PARA USO DOMICILIAR,COM FLUXO DE OXIGENIO DE 0,5 A 5

LITROS/MINUTOS APROXIMADAMENTE COM INDICADOR DE PERCENTUAL DE OXIGENIO, MONTADO SOBRE RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO, ALARMES AUDIOVISUAIS PARA NÍVEL BAIXO DE OXIGENIO, FALHA ELÉTRICA E CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO, GRAU DE PUREZA 93% APROXIMADAMENTE, PROVIDO DE FILTROS, ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS - 60HZ, ACOMPANHA: 02 (DUAS) CANULAS NASAIS, 02 (DOIS) UMIDIFICADORES DE OXIGENIO, TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA DE 01 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONDIÇÕES GERAIS:

- DEVE ACOMPANHAR TODOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;
- POSSUIR REGISTRO NA ANVISA SE HOVER EXIGÊNCIA PARA O PRODUTO;
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS APÓS INSTALAÇÃO;
- INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL;
- MANUAIS DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.

4. Da Fonte de Recursos

FONTE: 0101 - TESOURO

UNIDADE GESTORA: 530401 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE - OUTRAS MEDIDAS

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90

CATEGORIA ECONÔMICA – GRUPO 4

5. Do prazo e local de entrega

- 5.1. O **prazo de entrega será firmado conforme a proposta, específico para cada ordem de entrega ou prestação de serviço**, que deverá contar do próprio recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Antes de efetuar a entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá agendar o respectivo procedimento com o **Centro de Distribuição da Secretaria Estadual de Saúde, localizado na Rodovia Empresário João Santos Filho, Condomínio Industrial AJAM, Bloco D, Nº 533 – Muribeca – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.350-100** no horário de 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, mediante prévio agendamento através do telefone (81) 3437-4994.

6. Proposta

- 6.1. A proposta comercial deverá ser enviada formalmente, com as folhas numeradas sequencialmente, assinada pelo representante da empresa.
- 6.2. A proposta comercial deverá conter:
- 6.2.1. Razão Social e CNPJ;
- 6.2.2. Descrição detalhada dos materiais/equipamentos ofertados, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes deste instrumento;
- 6.2.3. Catálogo ou folder em português (se houver) com informações que permita identificar as características técnicas do produto ofertado.

- 6.2.4. Quantidade;
- 6.2.5. Preço Unitário;
- 6.2.6. Preço Global;
- 6.2.7. Declaração de garantia mínima, de peças e serviços, incluindo taxas de deslocamento, **de 12 (doze) meses.**
- 6.2.8. Dados Bancários para Pagamento.
- 6.3. O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessários ao cumprimento integral do objeto.

7. Documentação

Habilitação Jurídica

- 7.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou similares.

Qualificação Técnica

- 7.2. Certificado de Registro do Produto expedido pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União, se houver exigência do produto.

8. DA GARANTIA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO

- 8.1. O fornecedor deverá:
 - 8.1.1. Assegurar para os equipamentos/materiais **garantia mínima de 12 (doze) meses**, a partir da data de instalação na Unidade de Saúde da SES/PE.
 - 8.1.2. A garantia deverá ser prestada de forma integral pelo fornecedor, através de manutenção completa, ou seja, contendo por conta do mesmo o custo de mão-de-obra, peças acessórios de reposição, inclusive os casos de desgaste natural, além de serviços gerais e transporte necessário.
 - 8.1.3. O fornecedor será responsável pela instalação dos equipamentos/materiais, pelo treinamento operacional dos mesmos (de forma a abranger todos os operadores em seus respectivos plantões), além de assumir todos os custos relativos a estes procedimentos.

Priscylla Maia Accioly

Gestora de Engenharia Clínica – GENC/GEN/DGI/SEAF/SES/PE

Em **25/03/2020**.

E-mail: priscylla.accioly@saude.pe.gov.br

Matrícula: 391.510-7

Telefone: (81) 3184.0291

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



E-mail para propostas: engenharia.clinica@saupe.pe.go.br
Telefone para propostas: (81) 3184-0293

---> ATENÇÃO INTERESSADOS <---

As cotações/propostas/documentação deverão ser realizadas no seguinte endereço eletrônico (engenharia.clinica@saude.pe.gov.br).

Caso **não possua** o **QUANTITATIVO TOTAL** encaminhar proposta com o que o dispor/possuir.